

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

WWW.ARAPONGAS.PR.GOV.BR/DIARIO.PHP

QUARTA-FEIRA - 03/07/2013

ANO: V Nº: 984 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 403/13, de 26 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação nº 998/13, datada de 24/06/13, da SEDES,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 20 de junho a 31 de dezembro de 2013, o servidor GABRIEL HENRIQUE DE FREITAS MARQUES, matrícula nº 8243-0/3, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Classe "B", nível 01, do Quadro Próprio do Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestar serviços em Jornada Suplementar ou segundo período na Escola Rural Colônia Esperança e para o Exercício de Docência em Escola da Zona Rural, na mesma escola, com a gratificação de 20% (vinte por cento), do valor da referência salarial inicial do respectivo cargo, ambos de acordo com a Lei nº 2.147, de 06/11/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), combinado com a Lei nº 2.878/02 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Arapongas, 26 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

ELIZABETE HUMAIDE TOLEDO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

PORTARIA nº. 404/13, de 26 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, á vista do contido na solicitação nº 523/13, datada de 24/06/13 da Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com as atribuições constantes no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o servidor DOUGLAS FRANKLIN CARDOSO CORTEZ, matrícula nº 8857-9/2 como Pregoeiro Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 407/13, de 27 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, á vista do contido na solicitação nº 523/13, datada de 24/06/13 da Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com as atribuições constantes no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a servidora BEATRIZ THIEMI MICHİYORI, matrícula nº 8917-6/1, como Pregoeiro Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 408/13, de 27 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, á vista do contido na solicitação nº 523/13, datada de 24/06/13 da Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com as atribuições constantes no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, a servidora MARIZA APARECIDA MENDES FERREIRA, matrícula nº 9728-4/1, como Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 409/13, de 27 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, á vista do contido na solicitação nº 523/13, datada de 24/06/13 da Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com as atribuições constantes no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a servidora IVANA YUMI SAITO PEREIRA, matrícula nº 9530-3/1, como Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 410/13, de 27 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, á vista do contido na solicitação nº 523/13, datada de 24/06/13 da Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com as atribuições constantes no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a servidora JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN, matrícula nº 7809-3/1, como Suplente da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA

Prefeito

JOSÉ LUIZ VIEZZI

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 086/2013 – LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013, se acha aberta e tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviços de recapagem de pneus dos maquinários e caminhões da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 14:00 horas do dia 16 de Julho de 2013 e abertos a partir das 14:15 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas, 02 de Julho de 2013.

MÁRCIA MARIA ARDUIM BIAZON

Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2013 – LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013, se acha aberta e tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para o uso do SAMU, PAM 24 horas, Plantões 18 horas e Farmácia Básica Central para o ano de 2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09:15 horas do dia 17 de Julho de 2013 e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital

podrá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas, 02 de Julho de 2013.

VALDINEI JULIANO PEREIRA

Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 728/13, DE 23 DE JUNHO DE 2013

ANTONIO JOSÉ BEFFA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 481, de 14 de julho de 2009; e

Considerando a CI – Comunicação Interna nº 349, de 27 de junho de 2013, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGIM, conforme segue:

Membros Natos

I – Prefeito Municipal

Antonio José Beffa

II – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Titular: Antonio Glenio de Oliveira Machado

Suplente: Mario Antonio Cardoso

III – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ailson Pegorer

Suplente: Henrique Garcia Filetti

IV – Polícia Militar

Titular: Vilson Laurentino da Silva

Suplente: Janine Luana Oliveira Luz

V – Polícia Civil

Titular: José Arnaldo Perón Martins

Suplente: Kleber Ulisses de Lima e Silva

VI – Corpo de Bombeiros

Titular: Clodomir João Marafigo Junior

Suplente: Paulo Sérgio Garcia

Membros Convidados

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carmen Astuti Bertasso

Suplente: Vera Lúcia de Oliveira

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: José Eduardo Trombini

Suplente: Maria Helena Machado de Souza Vieira

III – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Titular: Sirlei de Fátima Anselmo de Souza

Suplente: Andréia Amélia de Lima

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos

Titular: Bruno Augusto Florentino

Suplente: Carlos Eduardo Gasparotti

V – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Titular: Pedro Paulo Bazana

Suplente: Israel Biason Filho

VI – Câmara Municipal de Arapongas

Titular: Clóvis Passoni

Suplente: Élon Aparecido Lopes

VII – Conselho Tutelar

Titular: Sônia Onofre da Silva

Suplente: Sueli Ferreira Uliana

VIII – Conselho de Segurança Pública e Bem Estar Social

Titular: Michael Rogério Gimenez

Suplente: Luis Francisco Rocha

IX – Conselho Municipal do FUNDEB

Titular: Antonio Luiz Cianfa

Suplente: Claudio de Andrade

X – Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Nilson Ribeiro da Silva

Suplente: Moacir da Silva

XI – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Caroline Priscila Cuerda Monzani Magalhães

Suplente: Silvana Coelho

XII – Associação Comercial e Empresarial de Arapongas – ACIA

Titular: Wesley Tisiani Squilino

Suplente: Luiz Carlos Alvani

XIII – União das Associações de Moradores do Município de Arapongas – UAMMA

Titular: José Luiz Pereira

Suplente: Mayra Mara Xavier

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA

Prefeito

PORTARIA nº 415/13, de 01 de julho de 2013

JOSÉ LUIZ VIEZZI, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na petição protocolada sob o nº 011312/13, de 28/06/2013;

- o disposto na Lei nº 3.618, de 29/04/09.

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta dias), a partir de 20/09/2013 a 18/11/2013, a LICENÇA À GESTANTE concedida pela PORTARIA do IPPASA nº 19/13, de 05/06/2013, da servidora VANESSA CRISTINA PERDIGÃO MONTEIRO, matrícula nº 9590-7/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de conformidade com o art. 152 A e parágrafos da Lei nº 2.147/92, acrescido pela Lei nº 3.618, de 29/04/09.

Arapongas 01 de julho de 2013

JOSÉ LUIZ VIEZZI

Secretário Municipal de Administração

HENRIQUE GARCIA FILETTI

Diretor de Recursos Humanos
em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ARAPONGAS – PARANÁ**

RESOLUÇÃO 010/2013

Dispõe sobre a convocação das pré-conferências e da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como sobre os procedimentos para eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS, mandato 2013/2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010, alterada pela Lei Municipal 4.107/2013, seu Regimento Interno, as orientações expedidas pela Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional de Assistência Social, o disposto pelo Decreto Municipal 723/2013, de 27/06/2013, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 27/06/2013,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da convocação, temática e organização das Pré-Conferências e da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 1º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, convocada pelo Decreto Municipal nº 723 de 27/06/2013, cujo tema será: “A GESTÃO E O FINANCIAMENTO PARA A EFETIVAÇÃO DO SUAS”, terá como eixos e objetivos específicos:

I - EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos específicos:

- a) Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;
- b) Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
- c) Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;
- d) Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

II - EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;
- b) Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

III - EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
- b) Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
- c) Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

IV - EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Objetivos específicos:

- a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
- b) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;
- c) Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

V - EIXO 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS

Objetivos específicos:

- a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
- b) Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
- c) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas.

VI - EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO

Objetivos específicos:

Praça Pio XII, 290 – Centro CEP: 86.701-000 – Arapongas – Paraná

Fone: (43) 3902-1154 / E-mail: cmas@arapongas.pr.gov.br

(Digitado por Jacson M. R. de Moura)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ARAPONGAS – PARANÁ**

- a) Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;
- b) Promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
- c) Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

Parágrafo Único: Todos os cidadãos do Município de Arapongas poderão participar da referida conferência, nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 2º - A referida Conferência realizar-se-á na data de 26 de julho de 2013, a partir das 13:30 horas, nas dependências do Teatro Oduvaldo Viana Filho (ao lado da Biblioteca Municipal).

Art. 3º - Ficam convocadas as seguintes pré-conferências, a serem realizadas nas datas e locais abaixo descritos:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	EIXO	PÚBLICO ALVO
08/07/2013	CRAS CSU Av. Gaturamo, 1000 Jd. Primavera	13:30 horas	4	- Usuários dos serviços sócio-assistenciais ofertados no Município.
10/07/2013	CRAS Zona Sul Rua Saí Azul Esquina com Quete Jd. São Bento	13:30 horas	2	- Usuários dos serviços sócio-assistenciais ofertados no Município.
11/07/2013	Auditório da Prefeitura Municipal de Arapongas Rua Garças, 750 – Centro 1º andar	13:30 horas	1	- Representantes de entidades e/ou organizações de assistência social inscritas/cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
16/07/2013	CRAS Del Condor Rua Iratauí, 2.800 Cj. Hab. Del Condor	13:30 horas	5	- Usuários dos serviços sócio-assistenciais ofertados no Município.
17/07/2013	Auditório da Prefeitura Municipal de Arapongas Rua Garças, 750 – Centro 1º andar	13:30 horas	3	- Trabalhadores do setor, residentes no Município.
18/07/2013	CCI Tia Sú Rua Gavião Preto, 439 Jd. Petrópolis	13:30 horas	6	- Usuários dos serviços sócio-assistenciais ofertados no Município.

§ 1º. Todos os eixos e respectivos objetivos específicos farão parte da explanação central de cada pré-conferência, sendo que cada pré-conferência funcionará como Plenária Temática para discussão aprofundada de um Eixo Temático Específico, conforme tabela acima.

§ 2º. O produto das pré-conferências será encaminhado para discussão e aprovação pela Plenária da Conferência, sem prejuízo à inclusão de eventuais propostas que a Plenária da Conferência julgar necessárias.

§ 3º. Todos os cidadãos do Município de Arapongas poderão participar das pré-conferências de que trata este Artigo, nos termos de seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como as pré-conferências ora convocadas, serão organizadas pela Comissão de Organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Os trabalhos da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e das pré-conferências serão conduzidos conforme Regimento Interno aprovado pelos presentes no início de cada evento.

CAPÍTULO II

Da Eleição Dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 5º – Na oportunidade de realização das pré-conferências serão realizados os procedimentos para eleição dos representantes da Sociedade Civil, considerado o disposto na Lei Municipal 3.767/2010, alterada pela Lei Municipal 4.107/2013, bem como no Regimento Interno do CMAS, no Regimento Interno de cada pré-conferência e no Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como demais documentos expedidos pelo CMAS e pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO I

Da Eleição Dos Representantes De Usuários Ou De Organização de Representantes de Usuários Mandato 2013/2015

Praça Pio XII, 290 – Centro CEP: 86.701-000 – Arapongas – Paraná

Fone: (43) 3902-1154 / E-mail: cmas@arapongas.pr.gov.br

(Digitado por Jacson M. R. de Moura)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ARAPONGAS – PARANÁ**

Art. 6º – Cada pré-conferência que terá como público alvo usuários dos serviços sócio-assistenciais ofertados no Município elegerá, conforme seu Regimento Interno, 3 (três) pré-candidatos para participarem da eleição de representantes de usuários ou de organização de usuários no CMAS – mandato 2013/2015, a ser realizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Somente poderão ser eleitos como pré-candidatos usuários dos serviços sócio-assistenciais ofertados no Município de Arapongas, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam residência fixa no Município de Arapongas e que não sejam servidores públicos.

Art. 7º – Para efeitos de contagem de votos da eleição realizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, serão considerados Conselheiros Titulares o primeiro e o segundo candidatos mais votados.

§ 1º. O terceiro candidato mais votado será eleito como suplente do primeiro e o quarto candidato mais votado será eleito como suplente do segundo.

§ 2º. O restante dos candidatos, por ordem de votação, serão convocados a assumir o cargo de Conselheiro Suplente, quando da vacância de cargo de Conselheiro Suplente no Conselho dentro da respectiva representação.

§ 3º. Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior idade; persistindo o empate a ordem de eleição será decidida por sorteio.

Art. 8º – A ausência do candidato na VIII Conferência Municipal de Assistência Social não constitui impedimento de que o mesmo seja votado e eleito.

SEÇÃO II

Da Eleição Dos Representantes De Entidades e/ou Organizações de Assistência Social Inscritas/Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social há, pelo menos, 02 (dois) anos
Mandato 2013/2015

Art. 9º - Na pré-conferência que terá como público alvo representantes de entidades e/ou organizações de assistência social inscritas/cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, serão eleitas as entidades representantes do segmento no CMAS, para o mandato 2013/2015.

§ 1º. Somente poderão se candidatar entidades que estejam inscritas ou cadastradas no CMAS há, pelo menos, 2 (dois) anos.

§ 2º. Para ser considerada candidata a entidade deverá encaminhar ao CMAS, até a data de 09/07/2013, Requerimento de Inscrição ao Pleito, assinado pelo Representante Legal, contendo o nome da entidade, CNPJ, Número do Atestado de Inscrição atual junto ao CMAS, endereço completo, telefone para contato e e-mail.

Art. 10º - Cada entidade devidamente inscrita no CMAS, presente na pré-conferência de que trata esta seção, receberá 1 (uma) cédula de votação no início da mesma, independentemente do tempo de inscrição que a mesma possua no Conselho.

§ 1º. A cédula de votação de que trata este artigo será entregue ao representante da entidade no credenciamento da pré-conferência, mediante apresentação de documento formal que o indique como representante da entidade para fins da votação prevista nesta seção.

§ 2º. Cada representante de entidade, devidamente indicado, poderá votar em até 2 (duas) entidades candidatas ao pleito.

§ 3º. Serão consideradas eleitas para representação no CMAS as 4 (quatro) entidades mais votadas, que, posteriormente, indicarão seus respectivos representantes junto ao CMAS, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§ 4º. As demais entidades eleitas serão chamadas a assumir a representação no Conselho, por ordem de votação, mediante desistência formal, ou dissolução, de entidade que possua a representação no Conselho.

§ 5º. Havendo empate, a ordem de eleição será decidida por sorteio.

Art. 11 - O resultado da eleição de que trata esta Seção será referendado pela Plenária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO III

Da Eleição Do Representante de Entidades de Trabalhadores Do Setor
Mandato 2013/2015

Art. 12 - Na pré-conferência que terá como público alvo trabalhadores do setor residentes no Município, será eleito o representante de entidades de trabalhadores do setor no CMAS, residente no Município, representante do segmento para o mandato 2013/2015.

§ 1º. Para efeitos de garantia da paridade de representação no Conselho, fica vedada a candidatura de servidor público como representante de entidades de trabalhadores do setor.

§ 2º. Para ser considerado candidato o interessado deverá encaminhar ao CMAS, até a data de 15/07/2013, os seguintes documentos:

l) Requerimento de Inscrição ao Pleito, devidamente assinado, contendo nome, RG, CPF, Número de Inscrição junto ao respectivo órgão de classe ou entidade de trabalhadores; endereço completo, telefone para contato e e-mail; e,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

II) Documento, expedido pelo respectivo órgão de classe, ou entidade de trabalhadores, indicando o interessado como representante do mesmo para concorrer ao pleito.

§ 3º. A ausência do candidato na pré-conferência de que trata esta seção não constitui impedimento de que o mesmo seja votado e eleito.

Art. 13 - Cada participante da pré-conferência de que trata esta seção, desde que trabalhador do setor, receberá uma cédula de votação no início da mesma.

§ 1º. A cédula de votação de que trata este artigo será entregue ao participante mediante o fornecimento das seguintes informações, quando do credenciamento: nome completo, RG ou número do registro junto à entidade de classe, órgão/entidade a que está vinculado, função que exerce, telefone e assinatura.

§ 2º. Cada participante que receber a cédula de votação poderá votar em até 2 (dois) candidatos ao pleito.

Art. 14 – Para efeitos de contagem de votos da eleição de que trata esta Seção, será considerado eleito Conselheiro Titular o primeiro candidato mais votado, sendo o segundo candidato mais votado eleito como suplente.

§ 1º. O restante dos candidatos, por ordem de votação, serão convocados a assumir o cargo de Conselheiro Suplente, quando da vacância de cargo de Conselheiro Suplente no Conselho, dentro da respectiva representação.

§ 2º. Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior idade; persistindo o empate a ordem de eleição será decidida por sorteio.

Art. 15 - O resultado da eleição de que trata esta Seção será referendado pela Plenária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
Das disposições Gerais

Art. 16 – Serão fornecidos aos participantes das préconferências e da Conferência declarações de participação, contendo breve descrição do evento e carga horária.

§ 1º. A declaração de que trata este artigo somente será fornecida mediante solicitação formal do interessado, protocolada fisicamente junto ao Conselho, ou encaminhada, via *e-mail*, em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior à data de realização do respectivo evento.

§ 2º. A solicitação da declaração pode ser efetuada por requerimento formal, protocolado junto ao Conselho, ou através do *e-mail* do CMAS (cmas@arapongas.pr.gov.br) e deverá conter:

- a) Nome Completo;
- b) Número do RG/CPF;
- c) Endereço completo;
- d) Telefones para contato;
- e) E-mail; e,
- f) Indicação do evento em que participou.

Art. 17 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, mediante provocação formal da parte interessada, protocolada em até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao acontecimento do fato que ensejou a provocação.

Art. 18 – O respectivo Regimento Interno de cada evento de que trata esta Resolução será analisado e aprovado no início dos mesmos.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de julho de 2013.

Moacir da Silva
Presidente

Deise Aparecida de Lima
Coordenadora da Comissão de Organização da
VIII Conferência Municipal de Assistência Social

ERRATA
 Prefeitura Municipal de Arapongas
 Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2013 – PREGÃO 049/2013

Ante o erro de digitação no extrato, publicado no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapongas no dia 28.06.2013.

Onde se lê: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Anne Frank, nº 5223, Boqueirão, CEP 81.730-010, em Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90157214-37.

Itens	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 02					
1	60	Cx com 50	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 0,004g, tubetes contendo 1,8ml – NOVOCOL – SSWHITE	R\$ 22,62	R\$ 1.357,20
2	20	Cx com 50	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, tubetes contendo 1,8ml – XYLESTESIN – CRISTALIA	R\$ 22,48	R\$ 449,60
3	250	Cx com 50	Anestésico cloridrato de lidocaína 3% com bitartarato de norepinefrina (noradrenalina) 1:50.000, tubetes de 1,8ml – LIDOSTESIN – DLA – DENTSPLY	R\$ 22,48	R\$ 5.620,00
4	150	Cx com 50	Anestésico mepivacaína 2%, injetável local, com vaso constritor levonordepina 1:20.000, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaína, 50microgramas de levonordefrina, isento de metilparabeno envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blister lacrados com 10 tubetes cada – MEPILEVO – DFL	R\$ 40,60	R\$ 6.090,00
5	10	Cx com 50	Anestésico mepivacaína, injetável local, sem vasoconstritor, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blister lacrados com 10 tubetes cada – MEPISV – DFL	R\$ 40,60	R\$ 406,00
6	100	Frasco com 12g	Anestésico tópico gel, aromatizado, pomada, com 20% de benzocaína – BENZOTOP – DFL	R\$ 1,06	R\$ 406,00
7	90	Frasco com 250ml	Soro fisiológico – JP	R\$ 2,61	R\$ 234,90
8	15	Unid	Suspensão otológica 10 ml – OTOSPORIN – FARMOQUIMICA	R\$ 14,50	R\$ 217,50
Valor total do Lote 2.....					R\$ 14.781,20

leia-se: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Anne Frank, nº 5223, Boqueirão, CEP 81.730-010, em Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90157214-37.

Itens	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 02					
1	60	Cx com 50	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 0,004g, tubetes contendo 1,8ml – NOVOCOL – SSWHITE	R\$ 22,62	R\$ 1.357,20
2	20	Cx com 50	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, tubetes contendo 1,8ml – XYLESTESIN – CRISTALIA	R\$ 22,48	R\$ 449,60
3	250	Cx com 50	Anestésico cloridrato de lidocaína 3% com bitartarato de norepinefrina (noradrenalina) 1:50.000, tubetes de 1,8ml – LIDOSTESIN – DLA – DENTSPLY	R\$ 22,48	R\$ 5.620,00
4	150	Cx com 50	Anestésico mepivacaína 2%, injetável local, com vaso constritor levonordepina 1:20.000, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaína, 50microgramas de levonordefrina, isento de metilparabeno envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blister lacrados com 10 tubetes cada – MEPILEVO – DFL	R\$ 40,60	R\$ 6.090,00
5	10	Cx com 50	Anestésico mepivacaína, injetável local, sem vasoconstritor, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blister lacrados com 10 tubetes cada – MEPISV – DFL	R\$ 40,60	R\$ 406,00
6	100	Frasco com 12g	Anestésico tópico gel, aromatizado, pomada, com 20% de benzocaína – BENZOTOP – DFL	R\$ 4,06	R\$ 406,00
7	90	Frasco com 250ml	Soro fisiológico – JP	R\$ 2,61	R\$ 234,90
8	15	Unid	Suspensão otológica 10 ml – OTOSPORIN – FARMOQUIMICA	R\$ 14,50	R\$ 217,50
Valor total do Lote 2.....					R\$ 14.781,20

CODAR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 001/2013 – PROC. ADM. Nº 003/2013-DL.

PARTES: Companhia de Desenvolvimento de Arapongas-CODAR e EVOPAV –Evolução em Asfalto Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de até 7.000 (sete mil) sacos de massa asfáltica, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos), sacos em rafia de 25 kg.

VALOR: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.